



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

LEI ORDINÁRIA Nº 010/2015

**AUTORIZA A UTILIZAR ÁREA DE IMÓVEL URBANO QUE
MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar 23.499,17 m² (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e nove metros e dezessete centímetros quadrados) do Imóvel de domínio Patrimonial com área de 30.368,00 m² (trinta mil, trezentos e sessenta e oito metros quadrados), havido por compra do Sr. Kleber Diego Nogueira e sua mulher Geralda Eloisa Gonsalves Nogueira e Sérgio Diego Nogueira e sua mulher Lilian Kirzner Diego Nogueira, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lambari, às fls. 127, do livro 2-BV, matrícula nº 14.477, para a consecução do PROHAB, conforme disposto no inciso IV, art. 2º da Lei Nº 007/2003, de 25/09/2003.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, aos 12 dias do mês de novembro de 2015.

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

João Leonardo Pinelli
Gerente Dep. Adm. e Finanças

PUBLICADO NO SAGUÃO DO PRÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL EM:

____/____/____

João Leonardo Pinelli
Gerente Dep. Adm. e Finanças

Art. 32 da Lei Orgânica Municipal